

III. Helainne de Carvalho Campos, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Matrícula Siape 17600- 1540710, como Membro da Comissão em penalidades contratuais;

IV. Centemar Ramos Filho, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Matrícula Siape 17600-1790685, como Membro da Comissão em penalidades contratuais;

V. Roseli de Fatima Tavares Guimaraes, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Matrícula Siape 17600-0130409, como Membro da Comissão em penalidades de Licitações;

VI. Melissa Mota de Azevedo Simões, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Matrícula Siape 17600-1540625, como Membro da Comissão em penalidades de Leilão;

Art. 2º - A Comissão dedicará o tempo necessário de expediente aos trabalhos dos processos de responsabilização, bem como ouvirá pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos, além da análise de provas indispensáveis a apuração dos fatos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

ALTAIR DE FÁTIMA CAPELA SAMPAIO

PORTARIA SRRF02 Nº 684, 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do art. 359 e os incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27 de julho de 2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art.104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados no ANEXO I abaixo, para exercerem as funções de Fiscais Técnicos – Titular e Substituto, para acompanharem a execução do Contrato SRRF02 nº 08/2015 (vinculado ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica gerados pela empresa contratada), celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e a Empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 04.895.728/0001-80, processo: 10280.721132/2015-18, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica para os imóveis que abrigam as unidades da DRF/MBA, da ARF/RDC e da ARF/TUC, no estado do Pará.

Art. 2º –Para fins desta portaria considera-se:

Atividades de Fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º –São atribuições dos fiscais técnicos, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

I. Executar as atividades de fiscalização do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual;

II. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

III. Emitir relatórios de fiscalização, bem como preencher o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) quando solicitado, instruindo o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços.

Art. 4º – Havendo ausência, desligamento ou afastamento extemporâneo ou definitivo dos fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições, incluindo a realização do recebimento provisório, caberá ao responsável pela unidade.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

ALTAIR DE FÁTIMA CAPELA SAMPAIO

ANEXO-I			
FISCAIS TÉCNICOS – DRF/MBA			
	NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Titular	Kuiyndel Matos da Costa	ATRFB	1537415
Substituto	Raimundo Borges Vieira	SERPRO	1235707
FISCAIS TÉCNICOS-ARF/RDC			
	NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Titular	Tarcísio de Lima Matos Soares	TÉCNICO SEGURO SOCIAL	0897114
Substituto	Olinto Neto Pereira Cardoso	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1234841
FISCAIS TÉCNICOS-ARF/TUC			
	NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Titular	Antônio Marcos Cavalcante da Silva	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1200011
Substituto	Jacy Mario Estumano Barbosa	ATRFB	1541179

RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 3 REGIÃO FISCAL

PORTARIA DE PESSOAL SRRF03 Nº 254, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024